



UFSM
Pró-Reitoria de
Extensão

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Extensão
Coordenadoria de Desenvolvimento Regional

ANEXO VI

MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A ação de extensão denominada Universidade-Escola: uma parceria para despertar na comunidade conhecimento ambiental e produção sustentável, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 063625, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme [Resolução N. 176/2024](#).

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	23 de abril
Inscrição de candidatos(as)	24 a 27 de abril
Avaliação de candidatos(as)	28 de abril
Divulgação resultado preliminar	28 de abril
Período de recursos contra resultado preliminar	29 de abril
Análise recursos	30 de abril
Divulgação do resultado final	30 de abril

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 24/04/2026 a 27/04/2026

2.2 Horário: 09h às 11h e das 14h às 17h

2.3 Local: via e-mail (valderi.dressler@ufsm.br)

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

Ver modelo em: <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/346/2018/04/Ficha-Cadastro-de-Bolsista.pdf>

- Todos arquivos devem estar no formato pdf, identificados com o nome completo e o tipo de arquivo.
- A falta de envio de qualquer dos documentos obrigatórios acarreta a desclassificação do(a) candidato(a).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

1. Entrevista: peso 7,00 (**A ser realizada na sala 2220, prédio 18 - Departamento de Química**)

2. Análise do histórico escolar (Histórico Acadêmico da UFSM atualizado, constando a Média Geral Acumulada (MGA)): peso 3,00

3.1.1 Entrevista individual realizada com candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de maio de 2026 a novembro de 2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de 16 horas semanais, no valor de R\$ 560,00 mensais (Graduação), terá duração de **até 7 meses**, a partir de 01/05/2026.

Quadro 1

Projeto	Vagas	Requisitos*	Contato para inscrição
063625 - Universidade-Escola: uma parceria para despertar na comunidade conhecimento ambiental e produção sustentável	01	* Disponibilidade 16 horas semanais * Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSM	A inscrição será realizada através do e-mail valderi.dressler@ufsm.br

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no ensino tecnológico ou superior (graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Em caso de **aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”**, o/a mesmo/a deve estar vinculado ao projeto contemplado, atendendo ao [Art. 3º da Resolução N. 176/2024](#), estando registrado no portal de projetos como “participante externo”.

5.1.3 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a [Resolução N. 176/2024](#) da UFSM.

5.1.4 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador”, ou “participante externo”, em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.5 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.6 Possuir conta-corrente pessoal e individual em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

5.1.7 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou bolsa FLEX.

5.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no “quadro 1”.

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 É vedada a participação em editais da UFSM, sob qualquer modalidade, de candidatos punidos com a penalidade de desligamento institucional nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data do trânsito em julgado do ato administrativo, conforme orientação da Nota nº 00007/2026/PROJUR/PFUFISM/PGF/AGU."

5.3 São obrigações do(a) bolsista:

5.3.1 Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);

5.3.3 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão, a exemplo dos **Eventos Conecta Imembuy**.

5.3.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no “quadro 1”.

5.3.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.4 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>).

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail valderi.dressler@ufsm.br ou pelo telefone 55.999723252.

Santa Maria, 20 de abril de 2026

Valderi Luiz Dressler
Coordenador do projeto